



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 248, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar a apurar os fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pela [Portaria PGR 382/2015](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da [Lei nº 8.112/90](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela [PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./42, de 9 de fevereiro de 2021](#), publicada no DMPF-e Administrativo Nº 28/2021, em 11 de fevereiro de 2021, página 37, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jun. 2022. Caderno Administrativo, p. 11.